

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

EDITAL ME N.º: 01/2013

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, às dez horas, reuniu-se na sala de reunião da sede da Confederação Brasileira de Judô, localizada na Av. 20 de Janeiro, s/n.º, Terminal 1, Setor C, 3º Piso, Aeroporto do Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21.941-270 – RJ, a Comissão Especial de Licitação, composta por: Isabele Duran Cordeiro, presidente e membros: Ana Carolina dos Santos Bidão e Carlos Renato Araújo de Farias, conforme Ato do presidente N.º001/2013, de acordo com as exigências do Convênio n.º 777892/2012, firmado entre o Ministério do Esporte e a CBJ. Presente também o advogado da Confederação, Luciano Hostins. Reuniram-se os acima nominados **para recebimento e abertura das propostas referentes à Cotação prévia de Preço nº 001/2013, do tipo menor preço, processo n.º 001/2013**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como serviços correlatos, para os Atletas e membros das Comissões Técnicas das Seleções Brasileiras Sub-18 e Sub-21 de judô, feminino e masculino. Compareceram as seguintes empresas, assim representadas: 1) **DNA TURISMO LTDA., CNPJ: 05.954.065/0001-90, representada por seu sócio Servulo Clermont Pivari e Silva, CPF: 001.407.027-84;** 2) **TAMOYO INTERNACIONAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 31.391.881/0001-42, representada por seu preposto, conforme carta juntada, André Fernando Daumas Faria de Almeida, CPF: 018.928.697-05;** 3) **TALENTO CORPORATIVO VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ:07.545.873/0001-29, representada por seu sócio Sérgio Pereira de Assunção, CPF: 993.808.117-72;** conforme consta dos credenciamentos, que farão parte do processo. Todas as empresas acima nominadas apresentaram dentro do prazo estabelecido pelo edital os

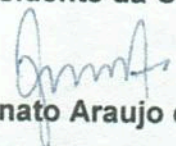
envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação (envelope 1) e proposta comercial (envelope 2). Iniciados os trabalhos, a Comissão abriu os envelopes de número 1 contendo os documentos de habilitação, tendo sido todos os documentos de habilitação e respectivos envelopes rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas participantes do certame. Após análise dos documentos de habilitação, o documento referente à comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual (item 5.2.7 do Edital) da empresa Talento Corporativo Viagens e Turismo Ltda, não atende ao exigido eis que se trata tão somente de uma declaração emitida pelo contador de que a empresa não é contribuinte do ICMS, quando deveria ter sido emitida a devida certidão pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE). Por tal motivo, a empresa foi inabilitada nos termos do item 5.2.7, parte final, e artigo 43, § 3º parte final da Lei 8.666/93. Da mesma forma, a empresa DNA TURISMO LTDA. deixou de cumprir o exigido no item 5.2.13 do Edital, quanto à apresentação de declaração de 3 companhias aéreas, tendo apresentado somente o documento referente às empresas GOL e AZUL, e, quanto à empresa TAM, apresentou e-mail em que tal empresa dá conta de que o cadastro da DNA fora aprovado e que possuía um crédito de R\$ 150.000,00 para transações com a empresa. Assim, com base no item 5.2.13 do Edital e artigo 43, § 3º parte final da Lei 8.666/93, resta a empresa inabilitada para o presente certame, uma vez que o documento apresentado não preenche às formalidades exigidas pelo mencionado item do edital. As empresas inabilitadas, por seus representantes ora presentes, expressamente, renunciaram ao prazo de recurso conforme previsto no item 8.1 do Edital do certame, dizendo não ter interesse em recorrer da decisão de inabilitação. Por sua vez, restou habilitada tão somente a empresa Tamoyo Internacional Agência de Viagens e Turismo LTDA., tendo sido os envelopes das propostas comerciais (envelopes 2) das empresas Talento e DNA devolvidos para seus representantes legais. Passou-se então a segunda fase do processo licitatório com a abertura da proposta comercial da empresa Tamoyo (envelope 2). Aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa Tamoyo constatou-se que esta ofereceu o valor de taxa

Handwritten signatures and initials in blue ink.

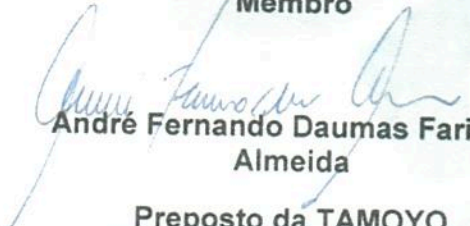
de transação para passagens aéreas nacionais e internacionais de R\$ 30,00 (trinta reais) por transação num total de R\$ 1.770,00 (hum mil e setecentos e setenta reais) para um total estimado de 59 transações deste tipo. Ofereceu ainda o valor de taxa de transação para reservas de hospedagens com alimentação de R\$ 15,00 (quinze reais) por transação num total de R\$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) para um total estimado de 585 transações deste tipo. Por fim, ofereceu o valor de taxa de transação para traslados de R\$ 30,00 (trinta reais) por transação num total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para um total estimado de 8 transações deste tipo. Desta forma, estando de acordo com o Edital e face à inabilitação dos demais participantes resta a proposta aprovada pela Comissão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o procedimento, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.


Isabele Duran Cordeiro

Presidente da CEL


Carlos Renato Araujo de Farias

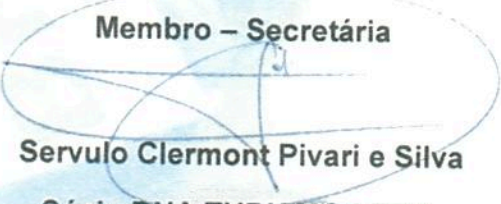
Membro


André Fernando Daumas Faria de Almeida

**Preposto da TAMOYO
INTERNACIONAL AGÊNCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA**


Ana Carolina dos Santos Bidão

Membro – Secretária


Servulo Clermont Pivari e Silva

Sócio DNA TURISMO LTDA.


Sérgio Pereira de Assunção

**Sócio da TALENTO CORPORATIVO
VIAGENS E TURISMO LTDA.**


Luciano Hotins

Advogado CBJ

OAB/RJ 157.833